



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE: (43) 3625-1191 - CEP 86640-000 - CAFEARA - PR

CNPJ 02.074.206/0001-91

e-mail: camaracaf@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 10/2020

Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Cafeara nos dias que especifica.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado “Dia do Servidor Público”, sendo facultativo o ponto nesta data, conforme art. 299 da Lei Municipal nº 354/2011.

CONSIDERANDO que o fechamento da Câmara Municipal nos dias de ponto facultativo não implicará prejuízo aos serviços e se presta à contenção de gastos, mormente em vista da crise econômica que assola os Municípios brasileiros.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir para o dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro, quarta-feira.

Art. 2º. Suspender o expediente administrativo da Câmara Municipal na data de 30 de outubro de 2020, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente os prazos que porventura se iniciem ou se encerrem no dia 30 de outubro de 2020.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 28 de outubro de 2020.

ISAAC MAIA LEMES

Presidente da Câmara Municipal